6. EDUCAÇÃO E CULTURA

9. DIVERSOS

0.2. Construção de Edifícios

4.0.0.0.6.9.-Despesas de Capital

4.1.0.0.6.9.-Investimentos

4.1.1.0.6.9.-Obras Públicas

Construção do prédio da Câmara, Bibliotéca,
Arquivo e Museu......................Cr$-300.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÉDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

=/
=/=

=LEI Nº 336, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.972.=

"Dispõe sôbre autorização construção de Jazigo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:-Fica o Convento das Carmelitas desta cidade, autorizado a construir um jazigo próprio, em terreno localizado no interior da clausura, obedecidas as exigências da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- A utilização do jazigo a que se refere o artigo 1º desta Lei, é privativo da ordem das Carmelitas, e sómente serão sepultadas as religiosas alí recolhidas.

ARTIGO 3º:- A Prefeitura Municipal poderá fiscalizar quando o entender, não só a construção do jazigo como a inumação ou exumação de corpos.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÉDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=